# Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13156/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019. Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício ANEXO AO DECRETO № 13156/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339039	138	1.030.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	449052	138	-	1.030.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.030.000,00	1.030.000,00

### NOTA:

# FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "¡", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado 'Gleba A-8', com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.763, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, no trecho ocupado pelo prédio nº 6201, Ijs. 101 a 106, inscritas na PMN sob o nºs 188.460-0, 188.461-8, 188.462-6, 188.463-4, 188.464-2 e 188.465-9.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/5064/2018. Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do

projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **Parágrafo Único –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

# DECRETO Nº 13158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado 'Gleba A-8', com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, em Piratininga, Cleba A-8, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.763, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, no trecho identificado como Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6181', inscrito na PMN sob o nº 201.924-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no

laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conform processos administrativos nº 80/6715/2018. Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do

projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

uspusços em contral de Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019. Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

# DECRETO Nº 13159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 10, da Quadra 41, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 12.261, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 064.461-7.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/3559/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de forca policial.

de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 13160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Municipio de Niterói, parte do imóvel denominado Rua Jefferson Rocha, lote 14, da Quadra 110, do Loteamento Maravista, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2.900-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/7285/2018.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
  Parágrafo Único Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

# DECRETO Nº 13161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

# DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 11, da Quadra 41, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.446, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 064.452-5.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/3560/2018.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações nos termos do artigo 7º do Decreto Lei 3365/41

avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

# Portarias

Port. nº 62/2019- Exonera, a pedido, a contar de 28/08/18, LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA, matricula nº 1.224.997-7, do cargo de Trabalhador, nível 01, referente ao Processo nº 20/3933/2018.

Port. nº 63/2019- Exonera LAURENCE CHALHOUB SANTOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

# Página 3

Port. nº 64/2019- Nomeia ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Laurence Chalhoub Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 65/2019- Exonera ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 66/2019- Nomeia LAURENCE CHALHOUB SANTOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Alexsandre Afonso Sampaio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### Corrigenda

Na Portaria 41/2019, publicada em 11/01/19, onde se lê: Daniel Barros Oliveira, leiase: Daniel Barros de Souza.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Port. nº27/2019- Lota SÉRGIO SAIDE DE MELLO, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula nº229.146-6, na Secretaria Municipal do Idoso-SMID. Referente ao Processo nº20/158/2019.

### Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido

20/3368/18- de 04/02 até 02/08/2019

Desarquivamento do Processo- Indeferido

20/3781/18

Adicional- Deferido

20/4578/18

### Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Edson Luiz Mendonça Carneiro, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1227.077-5, pela Portaria nº61/2019, publicada em 12/01/2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Presidente do FCCN 30/17186/18 - FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA. - ACÓRDÃO N° 2285/2018: -IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO POIS NÃO HÁ FATOS NOVOS, ALÉM DOS JÁ ANTERIORMENTE CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

30/25553/17 - ONCOLOGIA CLINICA NITERÓI S/S. - "ACÓRDÃO Nº 2288/2018: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - TLIF - TAXA DE LICENÇA, INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - FALTA DE PAGAMENTO - NÃO INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO REGISTRADO NO CONTRATO SOCIAL - FUNDAMENTOS NO ARTIGO 126, INCISO II DA LEI 2597/08 - INDEPENDENTEMENTE DO EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE NO LOCAL PARA INCIDÊNCIA DA TAXA – EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA – FATO GERADOR DA TAXA – DESPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO."

30/1126/4/17 - PRINTRIO COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. - "ACÓRDÃO Nº 2289/2018: ISS - LANÇAMENTO DE OFÍCIO MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO NO PRAZO LEGAL. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR VIA POSTAL COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA POR VIA POSTAL IMPROFÍCUA EM RAZÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DO RECORRENTE SEM QUE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TENHA SIDO INFORMADA CONFORME PREVISÃO LEGAL. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO VIA EDITAL. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. RECONHECIMENTO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE QUE HOUVE PAGAMENTO PRÉVIO. ATRAVÉS DE GUIAS AVULSAS, DE PARTE DOS VALORES LANÇADOS PELO AUTO DE INFRAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO JUSTIFICADO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2018

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado "sine die".

# TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Convênio Nº 002/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a UNINTER EDUCACIONAL S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio № 002/2017, cujo objetivo construir estreita cooperação entre a UNINTER através dos seus Cursos e a FME, pelas escolas e setores da rede municipal, a fim de viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de estágios curriculares obrigatórios aos universitários matriculados nos Cursos da UNINTER, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/FME, às fls. 119, Processo Administrativo 210/4689/2016. **Prazo:** O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo. **Fundamento Legal**: Art. 57, Il da Lei n° 8.666/93. **Processo**: 210/4689/2016. **Data da Assinatura**: 02/01/2019.

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da UMEI Professora Hilka de Araujo Pecanha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Itaguaí, nº 148 – Pé Pequeno - Niterói, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de trabalho para 2019;

- Plano de recursos do PDDE;
- Calendário letivo;
- Assuntos Gerais.

# Página 4

# NITERÓI PREV

NITERÓI PREV EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 05/2019; PARTES: Niterói Prev e Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG; OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo Nº. 27/2018 - Termo Aditivo Nº. 01 de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº. 016/2017; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2019; VALOR REMANESCENTE: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais); VERBA: Natureza das Despesas: 33.39.0.39.84. Fonte de Recursos: 203. Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.4191; FUNDAMENTO: Art. 58, inc. I, parágrafo primeiro da Lei 8.666 de 1993, e suas alterações e conforme Processos Administrativos nº 310000168/2017; 310001387/2018 e 310000076/2019; DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2019. de Janeiro de 2019.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 04/2019 – Designar a contar de 12/01/2019, JOCIMAR PESSANHA DOS

SANTOS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4 Presidente da Emusa.